

- IV. Juiz de Direito Anderson De Souza Bastos, Juíza de Direito Andremara dos Santos e Juíza de Direito Letícia Fernandes Silva Freitas, representando as unidades judiciárias da competência Criminal;
- V. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos, representando as unidades judiciárias das competências Família e Sucessões;
- VI. Juiz de Direito Pedro Rogério Castro Godinho, representando as unidades judiciárias da competência de Fazenda Pública;
- VII. Juiz de Direito Tiago Lima Selau, representando as unidades judiciárias da competência de Jurisdição Plena;
- VIII. Mônica Rivetti de Araújo, Coordenadora de Sistemas Judiciais (CSJUD);
- IX. Anderson Azevedo Amorim, Servidor da Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD);
- X. Bruno Barbosa de Menezes, Servidor da Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD);
- XI. Marielle Fernandez de Araújo, Servidora da Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD);
- XII. Letícia Souza Lima, Servidora da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau (CAPG); e
- XIII. Marcela Nunes Rangel, Servidora da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau (CAPG), responsável por secretariar os trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 291, de 27 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 578, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Introduz os incisos IX e X ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 298, de 03 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introduz os incisos IX e X ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 298, de 03 de abril de 2024.

Art. 1º.....

[...]

IX – Juíza de Direito Eduarda de Lima Vidal;

X – Juiz de Direito Érico Rodrigues Vieira;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 579, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 03, de 05 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/51013,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 03, de 05 de janeiro de 2024, referente a Comarca de SENTO SÉ, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estarão suspensos, conforme a seguir relacionado:

ANEXO

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
SENTO SÉ	19 de março // 24 de junho // 06 de julho // 16 de outubro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente